



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## **CONTRATO 29/2023**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023**

**PROCESSO Nº. 23381.004977.2023-69**

TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-REITORIA E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB/REITORIA**, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 1070380, inscrita no CPF sob o nº 610.011.984-68, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.028/0001-29, sediado(a) na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, CEP: 04795-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 14.184.584 (SSP/SP), e do CPF nº 115.695.748-63, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23381.004977.2023-69 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **29/2023**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **01/11/2024 até 01/11/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº **29/2023**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138

Fonte de Recursos:10000000000

Programa de Trabalho: 231620

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L0000P0100N

Nota de Empenho: **2024NE000423**

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo de Prazo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

João Pessoa, 11 de outubro de 2024.

---

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO  
Reitora IFPB  
CONTRATANTE

---

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA  
Representante - TARGET ENGENHARIA  
E CONSULTORIA LTDA.  
CONTRATADO